



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Publicado em 04 / 05 / 04  
Através de Mural  
Malvado  
Maria H. G. Gabardo  
Secretária da Administração

**LEI MUNICIPAL Nº 1.606/2004**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito  
Especial no Orçamento vigente ( Lei Municipal nº 1.573/2003), com a seguinte classificação orçamentária e  
com o seguinte valor:

|                       |                                                                  |              |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 0602.....             | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – MDE                                     |              |
| 12.365.0041.1089..... | Conservação, melhoria e reformas em prédios de educação infantil |              |
| 4.4.90.51.00.00.....  | Obras e Instalações.....                                         | R\$ 3.000,00 |

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial,  
autorizados no *caput* deste artigo, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

|                       |                                              |              |
|-----------------------|----------------------------------------------|--------------|
| 0602.....             | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – MDE                 |              |
| 12.361.0047.2024..... | Manut. das Ativ. Func. do Ensino Fundamental |              |
| 3.3.90.36.01.00.....  | Autônomos.....                               | R\$ 3.000,00 |

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS aos  
quatro dias do mês de maio de 2004.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se publique-se

Malvado  
Maria Helena Giombelli Gabardo  
Secretária Mun. da Administração